Original anexo ao
Proc. N.º 57/98
Em 6 / 5 / 98 Nicinha

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Ilha Porchat Clube há muitos anos realiza a já tradicional festa "Uma Noite nos Mares do Sul" em sua sede, localizada próximo à Praia do Itararé;

Considerando que esse evento, reconhecido como um dos mais importantes da região da Baixada Santista, tem atraído para São Vicente milhares de pessoas oriundas de todas as partes do Brasil e de outros países;

Considerando que essa iniciativa, além de representar agradável opção de lazer e entretenimento à sociedade vicentina, tem se destacado como incremento ao turismo da cidade;

Considerando que o Ilha Porchat Clube, para promover o baile nos elevados padrões de qualidade que o tornam especial necessita utilizar pequena área da Praia do Itararé, e

Considerando que a utilização de bens municipais por terceiros necessita de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 33 /98 - DOCUMENTO N.º 861 /98

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de **área** da **Praia do Itararé**, pelo **Ilha Porchat Clube**, para a realização da festa "**Uma Noite nos Mares do Sul**".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, pelo Ilha Porchat Clube, de área da Praia do Itararé, contígua a sua sede, no dia 6 de fevereiro de 1999, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na da ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.
Em 5 de maio de 1998.

RICARDO VERON

CARLOS SANTIAGO

TEC0049/CK - er

ARQUIVADO EM 27 / 5 / 98
A.A. do Arquivo em Substituição